

## S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 140/2017 de 24 de Janeiro de 2017

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e no n.º 2 do artigo 3.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que altera a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 – Delegar em João Carlos Chaves Sousa Braga (delegado da ilha de Santa Maria), Nuno Filipe Ferreira Teixeira Pacheco (delegado da ilha do Faial), Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia (delegada da ilha do Pico), Tiago da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba (delegado da ilha Terceira), Ricardo Marques da Costa Vieira D'Areia (delegado da ilha da Graciosa) e José Maria de Freitas Silva (delegado da ilha das Flores), competências para, no âmbito das respetivas delegações de ilha, praticarem os seguintes atos:

a) Autorizar despesas inerentes à celebração de contratos de empreitada de obras públicas, até ao montante máximo de € 15.000 (quinze mil euros);

b) Autorizar despesas inerentes à celebração de contratos de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, até ao montante máximo de € 5.000 (cinco mil euros);

c) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços da delegação de ilha, nomeadamente as relacionadas com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;

d) Autorizar as deslocações do pessoal afeto à delegação de ilha no interior da Região Autónoma dos Açores;

e) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal afeto à delegação de ilha;

f) Passar certidões de documentos, salvo se estes contiverem matéria confidencial ou reservada;

g) Autorizar a restituição de documentos aos interessados que o solicitem.

2 – Ratificar todos os atos praticados pelos aqui delegados, no âmbito das matérias referidas no número anterior, desde 4 de novembro até à data de publicação do presente despacho.

3 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

3 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.